

## MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF n. 07.816.890/0001-53  
NIRE 33.3.0027840-1

### Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 7 de março de 2012

1. **Data, hora e local:** Aos 7 de março de 2012, às 11h, na sede da Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia"), na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, 4200, bl 2, sala 501, Barra da Tijuca.
2. **Convocação e Presença:** A convocação foi realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, sendo verificada a presença da maioria dos Conselheiros. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Edson de Godoy Bueno.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. José Isaac Peres; Secretário: Sr. Marcelo Vianna Soares Pinho.
4. **Ordem do dia:** Apreciar e deliberar sobre: **(i)** o parecer dos Auditores Independentes, Relatório da Administração, as contas da Diretoria e Demonstrações Financeiras do exercício social de 2011; **(ii)** a proposta de destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos pela Companhia; **(iii)** o estudo técnico de viabilidade sobre a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros para utilização do ativo fiscal diferido; **(iv)** a retificação do valor total a ser pago a título de juros sobre capital próprio, aprovado na Reunião do Conselho de Administração de 22/11/2011; **(v)** a outorga de opções de compra de ações de emissão da Companhia aos colaboradores; **(vi)** o pagamento de bônus ao Diretor Presidente; e **(vii)** o novo programa de recompra de ações da Companhia.
5. **Deliberações:** Os Conselheiros deliberaram sobre os itens constantes da Ordem do Dia e aprovaram, por unanimidade e sem reservas, o quanto segue:

**(i)** o Parecer dos Auditores Independentes, Relatório da Administração, as contas da Diretoria e Demonstrações Financeiras da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011, os quais serão submetidos aos acionistas para aprovação na Assembleia Geral Ordinária, a ser convocada na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia;

**(ii)** a proposta de destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2011, no valor total de R\$ 296.889.622,03, a ser apresentada para aprovação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, nos termos a seguir: R\$ 14.844.481,10 destinados à Reserva Legal; R\$ 133.045.140,63 destinados à Reserva de Expansão; e R\$ 134.041.332,80 a título de distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio aos acionistas, a serem pagos em até 60 dias contados da data da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, observada, no caso dos dividendos complementares, a relação de acionistas inscritos nos registros da Companhia na data de aprovação de tal proposta de distribuição de dividendos pela referida Assembleia Geral Ordinária, na forma do art. 205 da Lei n.º 6.404/76. Foram imputados ao dividendo mínimo obrigatório os juros sobre capital próprio aprovados em 22 de novembro de 2011 pelo Conselho de Administração da Companhia *ad referendum* da Assembleia Geral, no valor de R\$ 85.041.332,80, líquido de impostos, propondo-se aos acionistas a distribuição de dividendos complementares no montante de R\$ 49.000.000,00, tudo conforme abaixo:

<b>Destinação de Resultados - 2011</b>	<b>R\$</b>
Lucro líquido do exercício	296.889.622,03
Apropriação à reserva legal	-14.844.481,10
<b>Lucro líquido ajustado</b>	<b>282.045.140,93</b>
Dividendos mínimos obrigatórios	70.511.285,23
Juros sobre capital próprio aprovados, líquido de impostos, imputados ao dividendo mínimo obrigatório	85.041.332,80
Dividendos complementares propostos	49.000.000,00
<b>Total de juros sobre capital próprio aprovados, líquidos de impostos; e dividendos complementares propostos</b>	<b>134.041.332,80</b>
<b>Percentual de destinação</b>	<b>47,52%</b>
Imposto de renda retido de juros sobre capital próprio	14.958.667,50
Destinação para reserva de expansão	133.045.140,63

(iii) o estudo técnico de viabilidade que suporta a realização do ativo fiscal diferido, em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 371/02, cuja cópia consta no Anexo I e constitui parte integrante desta ata, independente de transcrição, e será mantido arquivado na sede da Companhia.

(iv) a retificação do valor bruto total a ser pago a título de juros sobre capital próprio de R\$ 100.000.000,00 para R\$ 100.031.276,93, uma vez que a quantidade de ações em circulação existentes na data da aprovação do pagamento de juros sobre capital próprio era de 178.046.369 ações. Portanto, tendo em vista que o valor a ser pago por ação a título de juros sobre capital foi de R\$ 0,56182711, conforme deliberação da Reunião do Conselho de Administração de 22 de novembro de 2011, o valor bruto total a ser pago é de R\$ 100.031.276,93, ao invés de R\$ 100.000.000,00 conforme constou na correspondente ata de Reunião do Conselho de Administração.

(v) a outorga de opções de compra de 1.347.960 ações de emissão da Companhia, para o exercício de 2012, nos termos do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia ("Plano"), aprovado pela AGE realizada em 06/07/2007, bem como do Anexo II à presente ata, o qual será arquivado na sede da Companhia. Ficou estabelecido que os beneficiários das opções deverão assinar o Contrato de Outorga de Opção com a Companhia ("Contrato de Opção"), nos termos da Cláusula 4.3. do Plano, no prazo de até 30 dias contados a partir desta data, sendo considerado, para fins de fixação do preço de exercício, este dia 7 de março de 2012 como a data da outorga das opções. O preço de exercício será de R\$ 39,60, o qual corresponde à média da cotação das ações da Companhia da mesma classe e tipo nos últimos 20 pregões na BM&FBOVESPA imediatamente anteriores à data da outorga da opção, ponderada pelo volume de negociação, conforme Cláusula 6.1 do Plano. De acordo com o artigo 171, § 3º da Lei nº 6.404/76 conforme alterada, o artigo 8º, §1º do Estatuto Social da Companhia e a Cláusula 5.3 do Plano, os acionistas da Companhia não terão

direito de preferência na outorga ou no exercício da opção de compra realizada por meio do Contrato de Opção.

(vi) a proposta de pagamento de bônus ao Diretor Presidente, conforme Anexo III à presente ata, o qual será arquivado na sede da Companhia;

(vii) o novo Programa de Recompra de Ações da Companhia para aquisição de ações da Companhia nos seguintes termos:

- Quantidade de ações a serem adquiridas: até 3.600.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, de emissão da Companhia, sem redução de seu capital social, para manutenção em tesouraria, cancelamento e/ou posterior alienação, podendo ainda ser utilizadas para atender ao eventual exercício de opções no âmbito dos Planos de Opção de Compra de Ações da Companhia, montante este que representa, em 07/03/2012, 5,17% do total de 69.654.597 ações ordinárias em circulação no mercado, nos termos do artigo 5º da Instrução CVM n.º 10/80.

- Objetivo da companhia na operação: O programa tem por objetivo aplicar recursos disponíveis da Companhia de forma a maximizar a geração de valor para o acionista. As ações a serem adquiridas na recompra poderão ser utilizadas para manutenção em tesouraria, cancelamento e/ou posterior alienação, podendo ainda ser utilizadas para atender ao eventual exercício de opções no âmbito dos programas de opção de compra de ações da Companhia.

- Prazo máximo para aquisição das ações: 365 dias, iniciando-se em 8 de março de 2012 e encerrando-se em 7 de março de 2013.

- Instituições financeiras para atuar como intermediárias na aquisição das ações: (a) Bradesco S/A Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com endereço na Rua Álvares Penteado, n.º 151, São Paulo, SP; (b) Credit Suisse Brasil S.A. CTVM, com endereço na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.064, 13º andar, São Paulo, SP; (c) Itaú Corretora de Valores S.A., com endereço na Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira, n.º 707, 15º andar, São Paulo, SP; (d) BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com endereço na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 3729, 10º andar, São Paulo, SP.

Ficam os Diretores da Companhia autorizados a tomar as providências necessárias à implementação das deliberações constantes da presente ata.

**6. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata**: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata aprovada nos termos dos artigos 17, §2º e 19 do Estatuto Social da Companhia. Os membros do Conselho de Administração Leonard Peter Sharpe e Andrea Mary Stephen enviaram seu voto, por escrito.

Rio de Janeiro, 7 de março de 2012

\_\_\_\_\_  
José Isaac Peres

\_\_\_\_\_  
Eduardo Kaminitz Peres

\_\_\_\_\_  
José Carlos A. Sarmiento Barata

\_\_\_\_\_  
Manoel Joaquim Rodrigues Mendes

\_\_\_\_\_  
Marcelo Vianna Soares Pinho  
Secretário